



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Aprova o Calendário para Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2020, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 11439/2019; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser incrementado o recolhimento dos Tributos devidos ao erário municipal e, ao mesmo tempo, conceder aos contribuintes facilidades para que possam cumprir essa obrigação;

**CONSIDERANDO** que, para esse fim, torna-se indispensável a fixação de prazos escalonados, de modo a permitir permanente fluxo de caixa,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aprovado o **CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, com a finalidade de estabelecer datas para o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Fiscalização de Localização, Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passeio, Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS), Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de Pessoa Física (ISSQN Autônomo) referente ao exercício de 2020, na forma estabelecida no **ANEXO ÚNICO** deste **Decreto**.

**Art. 2º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
24 de outubro de 2019.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =**